

**PLANO DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA,
CAPACITAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR
E LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS**

UCS

Universidade de Caxias do Sul

ADRE

Assessoria de Desenvolvimento Regional

UNITÊ

Unidade de Tecnologia e Inovação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

PLANO DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA/RS

Apresentamos, a seguir, o Plano de Trabalho para a Assessoria, Capacitação e Coordenação Técnica para Revisão do Plano Diretor Municipal e Lei do Parcelamento do Solo de Flores da Cunha/RS, conforme proposta.

1. OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos do presente Plano de Trabalho são os seguintes:

- 1.1.** Congregar esforços da Administração Pública Municipal com a Universidade de Caxias do Sul – UCS no sentido de assessorar, atualizar, e qualificar seus agentes responsáveis pelas ações de planejamento urbano.
- 1.2.** Adequar a legislação municipal vigente às determinações da legislação federal, no que se refere à revisão do Plano Diretor conforme determinado pelo parágrafo terceiro do artigo quarenta da Lei 10.257/2001 e no que se refere à revisão da Lei do Parcelamento do Solo de forma coordenada.
- 1.3.** Capacitar os gestores e técnicos do Município para a Revisão do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento do Solo com vistas a sua implementação e operacionalidade.

Na execução de cada uma das etapas de revisão do Plano Diretor e Lei de Parcelamento do Solo, deverão ser abordados no mínimo os seguintes temas:

Para a Revisão do Plano Diretor:

- Cartografia Municipal;
- Estruturas Ambientais – Ecossistemas;
- Estruturas Viárias Regionais e Locais;
- Dados Socioeconômicos;
- Patrimônio Histórico Cultural;
- Infraestruturas Urbanas e Regionais;
- Marco Legal Municipal;
- Parcelamento Fundiário e Planta Genérica de Valores;
- Delimitação de Área para Implementação de Operação Urbana Consorciada.

Para a Revisão da Lei de Parcelamento do Solo:

- Cartografia Municipal;
- Estruturas Ambientais – Ecossistemas;
- Estruturas Viárias Regionais e Locais;
- Legislações Ambientais e Áreas de Preservação;
- Desmembramentos e Aglutinações;
- Estrutura Fundiária Existente e Projetada;
- Regularizações e Áreas de Interesse Social;
- Padrões de Parcelamento Urbano e Morfologia Urbana;
- Estrutura Institucional - Processos de Gestão e Aprovação de Projetos de Parcelamento.

2. METODOLOGIA

A realização do conjunto de atividades que são objeto do presente Plano de Trabalho ficará a cargo do Município de Flores da Cunha/RS com a assessoria e coordenação técnica da Universidade de Caxias do Sul, que atenderá as especificações neste contidas, responsabilizando-se pelo cumprimento das várias etapas propostas, tendo presente os objetivos descritos e atendendo os pressupostos metodológicos de cada etapa.

A participação popular para a Revisão do Plano Diretor será obrigatória, implementada através de audiências públicas, entre outros meios e instrumentos de oitiva da leitura comunitária, desde a discussão inicial do tema até a finalização do processo com aprovação das Leis na Câmara Municipal de Vereadores. O Plano Diretor e a Lei de Parcelamento do Solo deverão incorporar as contribuições dos técnicos e gestores do município, dos órgãos de assessoramento e da sociedade civil organizada e população em geral.

As Etapas do Trabalho propostas para o desenvolvimento da assessoria, incluindo a revisão do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento do Solo, são as seguintes: a) Sensibilização; b) Levantamento de Dados; c) Diagnóstico; d) Proposição; e) Acompanhamento da tramitação dos Projetos de Lei junto ao Legislativo Municipal.

2.1. Etapa de Sensibilização

A primeira etapa do projeto terá o papel de demonstrar a importância dos processos de planejamento para a Equipe de Trabalho da Administração Pública Municipal e para os Atores Sociais do Município, sendo inclusive obrigatória a participação popular que será realizada através de audiência pública.

Eventos que integram esta etapa:

- Reunião dos professores com a Administração Pública Municipal para apresentação da equipe da Universidade de Caxias do Sul e equipe designada pela Administração;
- Reuniões da coordenação do Projeto com equipe da Administração Pública Municipal para preparação da Audiência Pública de Sensibilização;
- Audiência Pública de Sensibilização com a sociedade civil organizada e população em geral, com a presença da coordenação técnica do Projeto e de professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul.

Duração da Etapa: 1 mês

2.2. Etapa de Levantamento de Dados

O Levantamento de Dados dos diversos temas a serem abordados na Revisão do Plano Diretor e Lei do Parcelamento do Solo será de responsabilidade do Município de Flores da Cunha/RS, conforme Termos de Referência a serem elaborados, com a assessoria e coordenação técnica da Universidade de Caxias do Sul.

Eventos que integram esta etapa:

- Reuniões internas da equipe da Universidade de Caxias do Sul para elaboração dos Termos de Referência como orientação para o Levantamento de Dados;
- Reuniões da coordenação do Projeto com a equipe de trabalho designada pela Administração Pública Municipal para apresentar o Termo de Referência para o Levantamento de Dados;
- Postagens / Entregas do Levantamento de Dados pela equipe de trabalho designada pela Administração Pública Municipal;
- Atividade dos professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul para conferir as postagens / entregas da equipe de trabalho designada pela Administração Pública Municipal referentes à etapa, elaborando check list de complementos e ajustes da entrega;
- Reunião da coordenação do Projeto e professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul com a equipe de trabalho designada pela Administração Pública Municipal para esclarecimento de dúvidas referente ao check list;
- Atividade dos professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul para conferência das novas postagens / entregas do Levantamento de Dados, conforme check list, e elaboração do Relatório Final da Etapa.

Duração da Etapa: 2 meses

2.3. Etapa de Diagnóstico

Será elaborado um diagnóstico situacional nas diversas temáticas e nos vários cenários de planejamento municipal e regional pela equipe de trabalho designada pela Administração Pública Municipal, com a assessoria e coordenação técnica da Universidade de Caxias do Sul.

Eventos que integram esta etapa:

- Reuniões internas da equipe da Universidade de Caxias do Sul para preparação dos Termos de Referência como orientação para o Diagnóstico;
- Reuniões da coordenação do Projeto com a equipe de trabalho designada pela Administração Pública Municipal para apresentar o Termo de Referência para o Diagnóstico;
- Atividade dos professores para avaliar as postagens / entregas da equipe de trabalho designada pela Administração Pública Municipal e elaborar check list de ajustes e complementos da entrega;
- Reuniões da coordenação técnica e professores da equipe da universidade de Caxias do Sul com a equipe da Administração Pública Municipal para esclarecimento de dúvidas da entrega da etapa de Diagnóstico;
- Atividade dos professores para sistematização do Diagnóstico situacional pela equipe da Universidade de Caxias do Sul e elaboração do relatório conclusivo da etapa;
- Audiência Pública com a sociedade civil organizada e população em geral, com participação da coordenação técnica e professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul.

Duração da Etapa: 3 meses

2.4. Etapa de Proposições

A etapa de proposições consiste na elaboração de propostas macro estruturadoras como diretrizes para a Revisão do Plano Diretor Municipal, além da redação do projeto de lei.

Eventos que integram esta etapa:

- Reuniões dos professores com a equipe designada pela Administração Pública Municipal para orientação da etapa de proposições;
- Postagens / entregas das propostas macro estruturadoras pela Administração Pública Municipal;
- Atividade dos professores para avaliação das proposições e elaboração de considerações sobre a propostas macro estruturadoras;
- Reuniões da coordenação técnica e professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul com a equipe designada pela Administração Pública Municipal para esclarecimento das considerações relativas às propostas;
- Atividade de avaliação das propostas macro estruturadoras reconsideradas, compatibilização das diversas áreas temáticas e elaboração do relatório conclusivo da Etapa;
- Reuniões da coordenação técnica e professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul com a equipe designada pela Administração Pública Municipal para preparação da Audiência Pública de Proposições;
- Audiência Pública com a sociedade civil organizada e população em geral, com a participação da coordenação técnica e professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul.
- Atividade interna da equipe da Universidade de Caxias do Sul para elaboração do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Duração da Etapa: 3 meses

2.5. Acompanhamento da coordenação técnica e professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul da tramitação do Projeto de Lei junto à Câmara de Vereadores

Nesta etapa, a equipe da Universidade de Caxias do Sul ficará à disposição da Câmara de Vereadores para dirimir dúvidas relacionadas à Revisão do Plano Diretor Municipal e da Lei de Parcelamento do Solo..

3. DAS RESPONSABILIDADES DA UNIVERSIDADE

Caberá à Universidade de Caxias do Sul a realização das seguintes atividades:

3.1. Organização de Contatos e Definição de Agendas

- 3.1.1.** Designar equipe técnica capacitada para o desenvolvimento das ações de sua responsabilidade.
- 3.1.2.** Organizar a agenda / contatos com a equipe designada pela Administração Pública Municipal.
- 3.1.3.** Organizar agenda / contatos dos atores da sociedade civil organizada com informações fornecidas pela equipe designada pela Administração Pública Municipal.
- 3.1.4.** Estabelecer cronograma de reuniões com equipe designada pela Administração Pública Municipal.
- 3.1.5.** Assessorar na coordenação das Audiências Públicas a serem realizadas.

3.2. Assessoria, Capacitação e Coordenação Técnica da Revisão do Plano Diretor Municipal

3.2.1. Sensibilização

- 3.2.1.1. Definir a metodologia a ser adotada para assessorar, capacitar e coordenar a Revisão do Plano Diretor Municipal apresentando-a em Audiência Pública.
- 3.2.1.2. Promover a capacitação da equipe designada pela Administração Pública Municipal com vistas à atualização de conceitos nas diversas áreas temáticas.

3.2.2. Levantamento de Dados

- 3.2.2.1. Auxiliar na definição da base cartográfica a ser utilizada na Revisão do Plano Diretor Municipal.
- 3.2.2.2. Elaborar Termo de Referência para orientar o formato de apresentação e os dados necessários à Revisão do Plano Diretor Municipal de modo a possibilitar a sistematização e análise dos dados levantados.
- 3.2.2.3. Conferir as postagens / entregas da equipe de trabalho designada pela Administração Pública Municipal referentes à etapa, elaborando check list de complementos e ajustes da entrega.

3.2.3. Diagnóstico

- 3.2.3.1. Elaborar e apresentar os Termos de Referência como orientação para o Diagnóstico.
- 3.2.3.2. Avaliar as postagens / entregas da equipe de trabalho designada pela Administração Pública Municipal e elaborar check list de ajustes e complementos da entrega.
- 3.2.3.3. Sistematizar o Diagnóstico situacional e elaborar relatório conclusivo da etapa.
- 3.2.3.4. Participar da Audiência Pública com a sociedade civil organizada e população em geral.

3.2.4. Proposições

- 3.2.4.1. Assessorar na construção de cenários para identificação das variáveis, sintetizar e prognosticar em consenso com a equipe designada pela Administração Pública Municipal.
- 3.2.4.2. Assessorar na definição das ações de curto, médio e longo prazo, em consenso com a equipe designada pela Administração Pública Municipal.
- 3.2.4.3. Assessorar na elaboração de propostas macro estruturadoras e de macrozoneamento com definição de diretrizes de Revisão do Plano Diretor, incluindo seleção de instrumentos jurídicos e institutos disponíveis no Estatuto da Cidade e demais legislações existentes.
- 3.2.4.4. Assessorar na redefinição do perímetro urbano e de densidades urbanas.
- 3.2.4.5. Assessorar a redação do texto da Minuta de Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal.
- 3.2.4.6. Assessorar a coordenação da Audiência Pública.

3.2.5. Acompanhamento da coordenação técnica e professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul da tramitação dos Projetos de Lei junto à Câmara de Vereadores

- 3.2.5.1.** Acompanhar as tramitações dos Projetos de Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal e Lei de Parcelamento do Solo junto à Câmara de Vereadores, podendo enviar relatórios para esclarecimentos e participar de reuniões, dentro do prazo do contrato. Caso o município precise de mais prazo além do contratual para envio e apreciação do legislativo, este deverá ser acordado entre as partes e elaborado o aditivo de contrato.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O município cumprirá com as seguintes atividades:

4.1. Aspectos Iniciais e Ações Durante a Fase de Elaboração da Revisão do Plano Diretor

- 4.1.1.** Designar equipe da Administração Pública Municipal.
- 4.1.2.** Apresentar listagem dos atores da sociedade civil organizada do Município para que a Universidade possa organizar a agenda e contatos.
- 4.1.3.** Aprovar a metodologia proposta pela equipe da Universidade de Caxias do Sul.
- 4.1.4.** Convocar, divulgar e participar de reuniões conforme cronograma definido em comum acordo com a Universidade.
- 4.1.5.** Disponibilizar espaço físico para reuniões e Audiências Públicas.
- 4.1.6.** Propiciar acesso à legislação do Município e dados diversos em todos os setores de interesse do Plano Diretor Municipal.
- 4.1.7.** Convocar, divulgar e participar das Audiências Públicas.

4.2. Revisão do Plano Diretor Municipal

4.2.1. Sensibilização

- 4.2.1.1.** Divulgar a importância do planejamento urbano através do Plano Diretor Municipal para toda a sociedade.
- 4.2.1.2.** Possibilitar aos Atores Sociais e demais interessados, o acesso a todas informações produzidas, através dos diversos meios de divulgação (rádio, jornais, televisão, internet, mídias sociais, site do município, etc.).
- 4.2.1.3.** Participar das Reuniões conforme cronograma.
- 4.2.1.4.** Promover Audiência Pública de Sensibilização.

4.2.2. Levantamento de Dados

- 4.2.2.1.** Fornecer as bases cartográficas existentes para utilização na Revisão do Plano Diretor.
- 4.2.2.2.** Fornecer informações sobre as Estruturas Ambientais – geomorfológicas, hidrográficas, topográficas, cobertura vegetal, Áreas de Preservação Permanente, Áreas de mananciais para

abastecimento de água, Reservas Legais, Delimitação de microbacias hidrográficas, Sistemas de Saneamento Ambiental (sistemas de abastecimento de água, sistema de tratamento de esgotos, sistemas de drenagem urbana, sistemas de resíduos sólidos) entre outras informações relevantes.

- 4.2.2.3.** Fornecer dados de aspectos regionais e de inserção do Município na sua região, e nos diversos cenários de planejamento e governança do Estado, como COREDE Serra, Amesne, Cisga.
- 4.2.2.4.** Fornecer dados relativos às áreas urbanas e rurais com delimitação de perímetro urbano da sede municipal e eventuais distritos e suas características em termos da função de descentralização das diversas atividades urbanas.
- 4.2.2.5.** Fornecer dados demográficos da população em termos de estrutura etária, migração, crescimento vegetativo, crescimento populacional nos recortes territoriais do município, bairro e setor censitários.
- 4.2.2.6.** Fornecer dados de densidade populacional e de área construída por bairro através de dados de cadastro imobiliário.
- 4.2.2.7.** Fornecer dados da Planta Genérica de Valores, se houver, para fins de conhecimento de valores venais e tributações relativas ao território do município, assim como infraestruturas disponibilizadas pelo Município para fins de cobrança de impostos.
- 4.2.2.8.** Fornecer legislação municipal relativa ou vinculada ao Plano Diretor, especialmente Lei Orgânica do Município, Plano Diretor atual, Lei Municipal de Parcelamento do Solo, Plano de Mobilidade Urbana e Rural, Código de Obras, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, Plano Municipal de Turismo, Leis de Patrimônio Histórico, entre outros.
- 4.2.2.9.** Fornecer informações sobre as Estruturas Viárias, de Mobilidade Urbana e de Transporte Público; das infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, e cicloviárias entre outras.
- 4.2.2.10.** Fornecer informações sobre as infraestruturas e equipamentos urbanos e rurais do município com demonstração de abrangência de atendimento de serviços públicos para a população em todo o território nos mais diversos aspectos (educação, saúde, segurança, assistência social, etc).
- 4.2.2.11.** Fornecer informações sobre o Patrimônio Histórico e Cultural, Atrativos Turísticos e Paisagem Urbana do Município através da busca de informações sobre as origens e evolução do Município, sua estrutura física, acervo arquitetônico e legislação voltada para a gestão do patrimônio cultural da cidade, visando estabelecer uma apropriação do contexto e um ponto de partida para a análise da situação presente em relação ao tema. Para tanto deverão ser fornecidos levantamentos cartográficos (mapas antigos da cidade e da região, documentais (arquivos, cartórios, etc.), iconográfico (imagens, pinturas, fotografias de diversas épocas), histórico (pesquisas, artigos, livros, etc.), legislação, inventário (cadastros, listas, trabalhos técnicos, acadêmicos, etc.) e bens tombados (listagens, instruções, processos administrativos, etc). Elencar Atrativos turísticos existentes e em potencial no território do município, assim como suas estruturas de apoio (gastronomia,

hospedagem, receptividade, sinalização, etc). Definir paisagens de grande significância para o território do Município.

4.2.2.12. Fornecer informações atualizadas de dados socioeconômicos do município, com demonstração de PIB, PIB per capita, valores adicionados setorializados, número de empresas por áreas de atividades, quantidade de pessoas empregadas, dados econômicos do setor público em todos seus aspectos.

4.2.2.13. Fornecer informações sobre programas e projetos em andamento no município através de iniciativas federais, estaduais, municipais ou privadas utilizando recursos públicos ou privados para incorporar tais iniciativas se pertinentes à revisão do Plano Diretor.

4.2.2.14. Fornecer informações sobre organograma e estrutura administrativa do Município para compatibilizar tais estruturas às necessidades e resultados da implementação do Plano Diretor Municipal.

4.2.3. Diagnóstico

4.2.3.1. Através da Equipe designada pela Administração Pública Municipal participar do mapeamento, sistematização e avaliação das informações produzidas.

4.2.3.2. Colaborar na elaboração e aprovar o Diagnóstico produzido.

4.2.3.3. Promover a Audiência Pública de Diagnóstico.

4.2.4. Proposições

4.2.4.1. Elaborar em conjunto com a assessoria as propostas macro estruturadoras e o macrozoneamento para a Revisão do Plano Diretor Municipal e da Lei de Parcelamento do Solo.

4.2.4.2. Convocar reuniões com a equipe interna para apreciação e aprovação das propostas.

4.2.4.3. Redigir o texto legal dos Projetos de Lei do Plano Diretor Municipal e Lei de Parcelamento do Solo, com a assessoria e coordenação da Equipe da Universidade.

4.2.4.4. Facilitar o acompanhamento do processo de discussão e aprovação dos Projetos de Lei de Revisão junto à Câmara de Vereadores.

4.2.4.5. Providenciar o registro de responsabilidade técnica pela Revisão do Plano Diretor Municipal e Lei de Parcelamento do Solo junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.2.4.6. Promover a Audiência Pública da etapa de **Propostas**.

4.2.4.7. Aprovar as propostas macro estruturadoras para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Lei de Parcelamento do Solo.

4.2.5. Acompanhamento da coordenação técnica e professores da equipe da Universidade de Caxias do Sul da tramitação do Projeto de Lei junto à Câmara de Vereadores

4.2.5.1. Encaminhar a tramitação do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal junto à Câmara de Vereadores, sendo responsável por fazer a articulação para o acompanhamento da assessoria quando necessário.

5. PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo estabelecido para a execução do Projeto é de 9 (nove) meses conforme detalhado nas etapas anteriormente descritas, sendo o contrato de 12 (doze) meses, de modo a permitir que o Município desenvolva as atividades com tranquilidade.

6. CUSTO DO PROJETO

O custo total do Projeto será de R\$ 334.016,00 (trezentos e trinta e quatro mil com dezesseis reais).

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS

A ser desenvolvido em comum acordo com o Município, sendo sugerido a distribuição dos valores nos 12 (doze) meses do contrato mediante relatório de atividades mensal, conforme **Tabela 1**, a seguir, com o prazo previsto de execução (m e o tempo para a tramitação no município).

Tabela 1: Cronograma das Etapas

	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26
2.1												
2.2												
2.3												
2.4												
2.5*												

*A contar a partir da entrega da minuta do PL até o final do contrato. Caso o município precise de mais tempo, será acordado pelas partes e elaborado aditivo de contrato.

8. EQUIPE TÉCNICA

Prof. Dr. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
Coordenação Geral do Projeto

Prof. Ma. Maria do Carmo Padilha Quissini
Coordenação Institucional

Prof. Dr. Pedro Augusto Alves de Inda
Coordenação Técnica e Planejamento Urbano

Prof. Dr. Luiz Merino Xavier Freitas
Patrimônio Material Edificado

Prof. Me Rafael Brener da Rosa
Parcelamento do Solo

Prof. Dra. Maria Carolina Rosa Gullo
Economia

Prof. Dr. Tiago Panizzon

Engenharia Ambiental e Meio Ambiente

Profa. Ma. Geise Macedo dos Santos
Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento

Prof. Dr. Maguil Marsílio
Turismo

Prof. Dr. Adir Ubaldo Rech
Direito Urbano e Ambiental

Prof. Dr. Fábio Scopel Vanin
Direito Urbano e Ambiental

Bolsistas e Egressos de Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, além de consultores especializados.

Caxias do Sul, 25 de março de 2025.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
Coordenação Geral - Saneamento Básico da Equipe



Documento assinado digitalmente

PEDRO AUGUSTO ALVES DE INDA
Data: 26/03/2026 13:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Pedro Augusto Alves de Inda
Coordenação Técnica da Equipe

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Federal no 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e suas alterações posteriores.
- Lei Federal no 11.124/2011 – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e suas alterações posteriores.
- Lei Federal no 11.445/2007 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.
- Lei Federal no 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro e suas alterações posteriores.
- Lei Federal no 6766/1979 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
- Lei Federal no 13.089/2015 – Estatuto da Metrópole e suas alterações posteriores.
- Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).
- Nova Agenda Urbana (Habitat III – ONU – 2016).
- Produção em indicadores Urbanos de Sustentabilidade da Universidade de Brasília (UNB).
- Cartas Patrimoniais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).
- Agenda 21 do Ministério de Meio Ambiente (MMA).
- Guia Brasileiro de Sinalização Turística do Ministério do Turismo (MT).
- Lei Estadual no 14.293/2013 – Região Metropolitana da Serra Gaúcha.
- Lei Estadual no 14.960/2016 – Política Estadual de Mobilidade Urbana Sustentável.
- Planos de Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Sul da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.